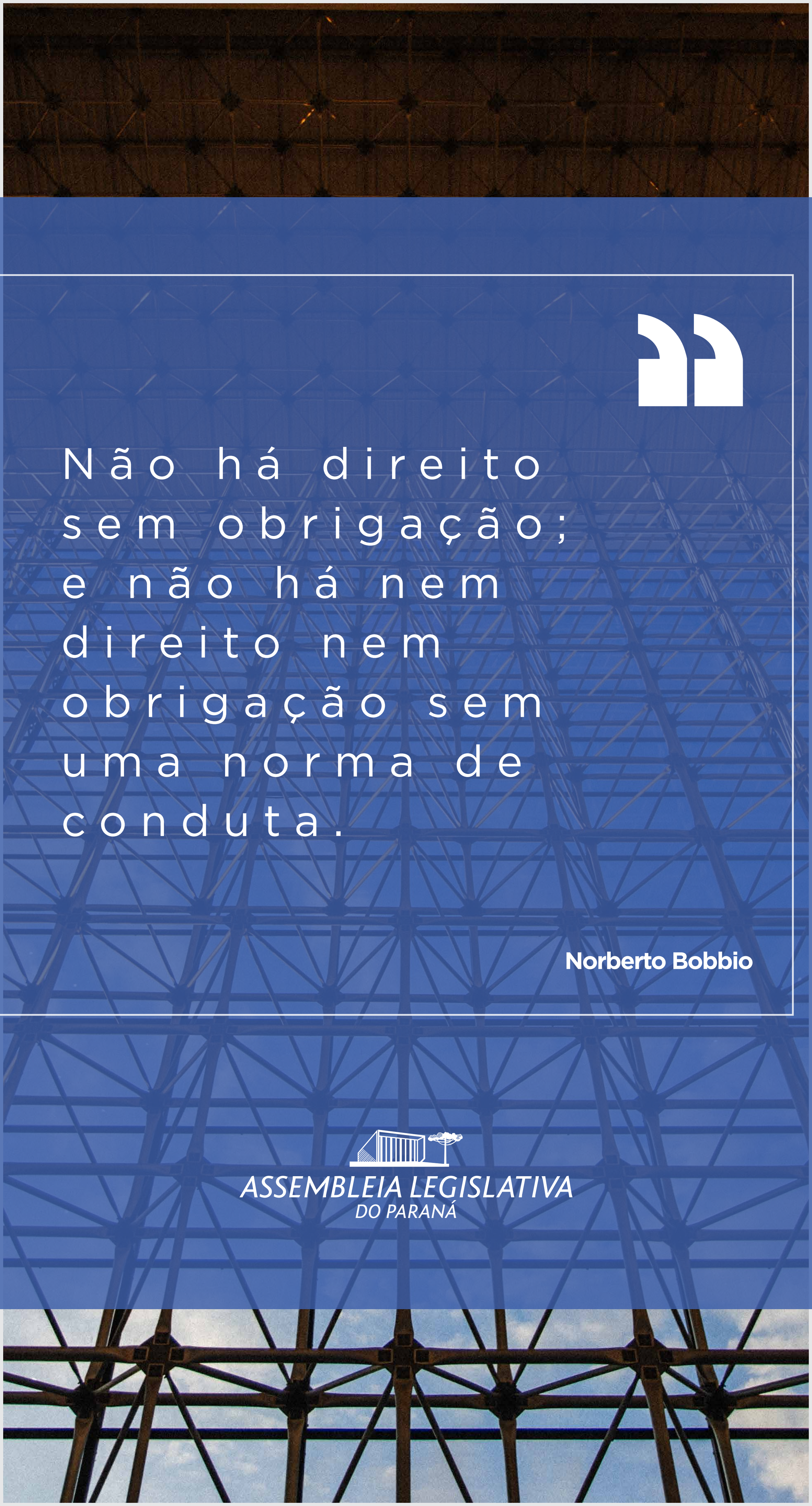
GUIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ



Não há direito sem obrigação; e não há nem direito nem obrigação sem uma norma de conduta.

Norberto Bobbio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Apresentação do guia do Código de Ética e Conduta dos Servidores

O Código de Ética e Conduta dos Servidores da Assembleia Legislativa (Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026) estabelece as diretrizes e princípios que orientam o comportamento e a prática dos servidores deste Poder Legislativo Estadual, para fomentar condutas éticas, transparentes e alinhadas aos valores institucionais, ao interesse público e ao Programa de Integridade e Compliance.

Este guia tem a finalidade de divulgar o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, contribuindo para o fortalecimento da cultura de ética e integridade institucional.

Trata-se de instrumento de divulgação destinado a ampliar o conhecimento sobre o Código e incentivar sua consulta pelos servidores e demais interessados. Como este Guia não contempla a integralidade das disposições constantes do Código de Ética e Conduta, seu conteúdo não substitui a leitura do texto normativo integral, que permanece como referência oficial sobre a matéria.

Conheça na íntegra o Código
de Ética e Conduta dos Servidores
transparencia.assembleia.pr.leg.br/etica-integridade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Principais objetivos

1 **Transparência**
Garantir que as regras éticas de conduta dos servidores sejam conhecidas por todos.

2 **Aprimoramento ético**
Manter elevado padrão ético dos servidores.

3 **Reputação institucional**
Preservar a imagem e a reputação da Assembleia Legislativa.

4 **Clareza nas normas**
Reduzir as interpretações pessoais sobre princípios éticos.

5 **Capacitação**
Incentivar a capacitação dos servidores e o intercâmbio de experiências com outros órgãos.

> Agir eticamente é mais do que cumprir regras: é honrar a confiança que a sociedade deposita nas instituições públicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

A quem se aplicam essas regras

O Código não se aplica aos parlamentares, que são regidos pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.



Servidores Efetivos e Comissionados:
Ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão lotados na Assembleia Legislativa.



Pessoas Vinculadas a Outras Instituições:
Indivíduos vinculados a outros órgãos ou instituições que atuem junto à Assembleia, de forma permanente, temporária ou excepcional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Princípios gerais

São princípios éticos e valores fundamentais a serem observados por todos os servidores da Assembleia Legislativa (Art. 5º).

Supremacia do interesse público

O bem coletivo vem sempre antes de interesses pessoais.

Integridade, respeito, decoro e boa-fé

Honestidade e respeito mútuo.

Sustentabilidade e patrimônio público

Promover a sustentabilidade em suas diversas dimensões e zelar pela adequada utilização e conservação do patrimônio público.

Sigilo e segurança da informação

Proteger dados e informações.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Dignidade humana e diversidade

Respeitar a dignidade humana, reconhecendo e valorizando a diversidade individual e coletiva.

Legalidade, impessoalidade e transparência

Agir conforme a lei, sem favoritismos e dando publicidade aos atos.

Lealdade

Agir com compromisso com a instituição e seus valores.

Qualidade e eficiência

Fazer o melhor possível com os recursos disponíveis.

Capacitação

Qualificação técnica e desenvolvimento profissional.

Direito das mulheres e minorias

Respeito e a proteção aos direitos das mulheres e das minorias.

Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Alguns direitos do servidor

- Ser tratado com isonomia nos processos de avaliação de desempenho.
- Participar de atividades de capacitação e treinamento profissional.
- Ter garantido o sigilo de informações pessoais, inclusive dados médicos.
- Trabalhar em ambiente saudável, seguro e que preserve sua integridade física, moral e psicológica.
- Conhecer as políticas de combate ao assédio e de promoção da igualdade.

É direito de toda servidora não sofrer discriminação por razões de sua condição de sexo feminino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Alguns deveres do servidor

- Ser assíduo, pontual e tratar todos com cortesia e urbanidade.
- Agir com honestidade, integridade, discrição e alinhamento ao interesse público.
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
- Recusar vantagens indevidas e comunicar irregularidades à autoridade competente

Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Alguns Deveres do Servidor

- Preservar o sigilo de informações e documentos institucionais e não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.
- Zelar pelo patrimônio público, pela sustentabilidade e pela imagem da instituição.
- Não compartilhar senhas e manter atualizados os dados cadastrais.
- Agir com consciência dos princípios éticos que orientam a prestação do serviço público.

Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Algumas condutas vedadas

O que NÃO fazer	Exemplo concreto
USO DO CARGO	
Usar posição para vantagem pessoal.	Pedir a um fornecedor da Assembleia um desconto ou benefício pessoal em razão do cargo.
VANTAGENS	
Receber presentes, dinheiro ou favores como contrapartida ao exercício do cargo.	Aceitar uma viagem oferecida por um fornecedor da Assembleia.
RECURSOS PÚBLICOS	
Usar computador, carro ou material para fins particulares.	Fazer trabalho pessoal no horário de expediente.
DISCRIMINAÇÃO	
Qualquer forma de preconceito ou assédio.	Piadas discriminatórias, assédio sexual, bullying.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Algumas Condutas Vedadas

O que NÃO fazer	Exemplo concreto
CONFLITO DE INTERESSE	
Atuar em processo em que há conflito de interesses.	Participar da decisão sobre um contrato que beneficia empresa de um familiar.
COMPORTAMENTO	
Faltar sem justificativa, chegar embriagado, usar palavras de baixo calão.	Ausentar-se sem avisar a chefia.
IA E TECNOLOGIA	
Usar Inteligência Artificial de forma antiética.	Gerar documentos falsos ou violar LGPD com IA.
EXPEDIENTE	
Exercer atividades particulares durante o horário de expediente.	Atender clientes de um negócio particular durante o horário de trabalho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Exemplos de condutas permitidas

São princípios éticos e valores fundamentais a serem observados por todos os servidores da Assembleia Legislativa (Art. 5º).

O que PODE fazer	Exemplo concreto
PRESENTES E BRINDES	
Receber brindes e presentes nas hipóteses permitidas pelo Código, sem contrapartida ao exercício do cargo.	Receber um brinde promocional de baixo valor distribuído por fornecedor.
USO DE IA	
Utilizar Inteligência Artificial de forma ética.	Utilizar IA para revisar um texto, conferindo e assumindo a responsabilidade pelo conteúdo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Exemplos de Condutas Permitidas

O que PODE fazer	Exemplo concreto
REDES SOCIAIS	
Usar redes sociais em caráter privado.	Publicar uma foto de um evento da Assembleia, sem divulgar informações sigilosas e sem utilizar o nome ou os símbolos da instituição para promoção pessoal.
DESENVOLVIMENTO	
Participar de congressos ou cursos relacionados à função.	Participar de um curso sobre licitações para aprimorar o desempenho de suas atividades.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Inteligência Artificial sem inteligência ética é apenas erro em alta velocidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Uso ético de Inteligência Artificial

Legalidade e ética

Conformidade com a legislação vigente e com os princípios éticos institucionais.

Proteção de dados

Respeito à LGPD (Lei nº 13.709/2018) e às normas de segurança da informação.

Transparência e responsabilidade

Uso transparente, responsável e alinhado ao Programa de Integridade e Compliance.

Você pode usar IA para elaborar um texto, mas deve revisar o conteúdo, verificar sua veracidade e citar as fontes, quando necessário.

Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Nosso Comitê de Ética

É responsável por orientar, zelar e aprimorar a aplicação do Código.

Orientação e consulta

Dirime dúvidas, responde consultas de servidores e orienta sobre questões de conduta ética em casos concretos.

Divulgação

Apoia a divulgação do Código e publica informativos internos sobre temas de interesse coletivo.

Aperfeiçoamento

Zela pelo aperfeiçoamento do Código e sugere normas complementares à Controladoria Interna.

Composição

Composto por cinco servidores efetivos de diferentes setores, designados pela Comissão Executiva por mandato de um ano.

Ato Normativo Regulamentador nº 11/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Ambiente de trabalho não é lugar de medo. Onde há assédio não há respeito. Onde não há respeito não há ética.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Assédio no ambiente de trabalho

O assédio no ambiente de trabalho consiste na prática de condutas abusivas, humilhantes, constrangedoras ou ofensivas que atentem contra a dignidade da pessoa, comprometendo o ambiente de trabalho e sendo aptas a causar prejuízos psicológicos, emocionais ou profissionais. No caso do assédio moral, essas condutas, em regra, ocorrem de forma reiterada.

O assédio pode ocorrer entre superiores hierárquicos, colegas ou subordinados, sendo classificado, principalmente, em assédio moral e assédio sexual.

O assédio moral caracteriza-se, em regra, por perseguições, humilhações, isolamento, ameaças constantes, cobranças abusivas, exposição ao ridículo ou outras condutas reiteradas que prejudiquem o ambiente de trabalho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Assédio no Ambiente de Trabalho

O assédio sexual consiste em comportamentos de natureza sexual não consentidos, como convites insistentes, comentários inadequados, envio de mensagens de conteúdo sexual ou chantagens relacionadas ao trabalho.

O assédio sexual é crime tipificado no Código Penal. A vítima pode comunicar os fatos à instituição e registrar boletim de ocorrência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, utilizando como meios de prova documentos, e-mails, mensagens, gravações e testemunhas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Como reportar?

1 IDENTIFICOU ALGO ERRADO?

Situações antiéticas,
ilegais ou contrárias ao Código.

2 VOCÊ PODE COMUNICAR SUA CHEFIA IMEDIATA

Sempre que entender
adequado, informe
sua chefia para providências.

3 DENUNCIE

Utilize os canais oficiais da
Assembleia para fazer sua
denúncia*.

4 PROTEÇÃO/SIGILO

Sua identidade será
protegida e não haverá
retaliação. A denúncia pode
ser feita de forma anônima.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Como Reportar?

AGIR COM ÉTICA É PROTEGER A TODOS.

Dúvidas? Procure o Comitê de Ética.

* Os canais oficiais para fazer denúncias na Assembleia Legislativa do Paraná são os seguintes:

Ouvidoria;

Comitê de Ética;

Controladoria Interna;

Procuradoria da Mulher.

A violação de disposições do Código de Ética pode caracterizar infração disciplinar, quando houver previsão legal, sujeitando o servidor à apuração de responsabilidade e à aplicação das sanções cabíveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ

Conheça na íntegra o Ato Normativo
Regulamentador nº 11/2026

transparencia.assembleia.pr.leg.br/etica-integridade

COMISSÃO EXECUTIVA

Dep. Alexandre Curi
Presidente

Dep. Gugu Bueno
1º Secretário

Dep. Maria Victoria
2ª Secretária

CONTROLADORIA INTERNA

Fernanda Silva Abduch Santos
Controladora-Geral

Dinorah Botto Portugal
Coordenadora-Geral

Equipe:
Marcelo Cruz Pinto
Mikhaella Camargo
André Medeiros
Flávia Canal
Luiza Amorim
Pedro Motta
Serena Schneider